

# Edital

## Início do Procedimento e Participação Procedimental

### Regulamento de Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2020, deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta para revisão e alteração do Regulamento de Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, determinando o início do procedimento e participação procedimental.

O Regulamento de Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, está disponibilizado em <https://www.povoadelanhoso.pt/wp-content/uploads/2017/12/Regulamento-Medidas-Apoio-Social-Povoa-Solidaria-Deliberado-AM-23.09.2019.pdf> sobre o qual se pretende dar início do procedimento e participação procedimental, de acordo com o preconizado no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Estabelece-se um prazo de 15 dias (24 de abril a 15 de maio de 2020) para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, e que os interessados apresentem os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço [geral@mun-planhoso.pt](mailto:geral@mun-planhoso.pt) ou por correio postal, endereçado ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para a morada: Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso.

Póvoa de Lanhoso, 23 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)



## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

### Aviso n.º 6932/2020

*Sumário:* Início do procedimento e participação procedimental — Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária.

#### **Início do procedimento e participação procedimental — Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária**

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2020, deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta para revisão e alteração do Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária, determinando o início do procedimento e participação procedimental.

O Regulamento de Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária, aprovado pela Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2019, está disponibilizado em <https://www.povoadelanhoso.pt/wpcontent/uploads/2017/12/Regulamento-Medidas-Apoio-Social-Povoa-SolidariaDeliberado-AM-23.09.2019.pdf> sobre o qual se pretende dar início do procedimento e participação procedimental, de acordo com o preconizado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Estabelece-se um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, e que os interessados apresentem os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço geral@mun-planhoso.pt ou por correio postal, endereçado ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para a morada: Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso.

15 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

313183174

**Ponto Oito**

Proposta do Sr. Vereador para a gestão administrativa, para revisão e alteração do Regulamento de Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, determinando o início do procedimento e participação procedimental.

Seguidamente, foi presente proposta do Sr. Vereador, do seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Considerando:**

A necessidade de proceder à revisão e alteração do Regulamento de Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, aprovado pela Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2019, adaptando-o às necessidades atualmente existentes.

**PROPÕE-SE:**

Que a Câmara Municipal aprove e determine o início do procedimento e participação procedimental do Regulamento de Medidas de Apoio Social – Póvoa Solidária, disponível em <https://www.povoadelanhoso.pt/wp-content/uploads/2017/12/Regulamento-Medidas-Apoio-Social-Povo-Solidaria-Deliberado-AM-23.09.2019.pdf> de acordo com o preconizado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Que seja estabelecido um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação em Diário da República, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, e que os interessados apresentem os seus contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço [geral@mun-planhoso.pt](mailto:geral@mun-planhoso.pt) ou por correio postal, endereçado ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para a morada: Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso.

Póvoa de Lanhoso, 01 de abril de 2020.

O Vereador,

**André Miguel Lopes Rodrigues, Eng.º**

**DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade**